

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000941/2022-46

Unidade Gestora: 390084 - SUPERINTENDÊNCIA SR-AC

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, SEM REFLEXO FINANCEIRO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO 24 0191/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA ABASTECIMENTO COM TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E DERIVADOS – DOS VEÍCULOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E LIMPEZA VEICULAR EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS LEVES E DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274, BR-364/AC, CEP 69.908-768, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Eng.º **Ricardo Augusto Mello de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº, **82281, IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-****, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.340.639/0001-30**, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP. 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) **Renata Nunes Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade nº **.537.***-4, SSP/SP, e CPF nº ***.237.288-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SR/AC nº 24 191/2023.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 24 0191/2023 (14241595), e a alteração quantitativa e qualitativa, sem reflexo financeiro ao valor global do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II e §2º do artigo 57º, e ainda no artigo 60 e §1º do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao Edital nº 0001/2023-24 (SEI 13821546), ao Contrato 240191/2023 (SEI 14241595), conforme Processo Administrativo 50018.000941/2022-46.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. **O prazo de vigência do Contrato nº 24 0191/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2024 até 11/04/2025**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, de acordo com o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos NAMCO-AC (16640459) e Ofício - Resposta a CIC (SEI Nº 16619052).

3.2. **A alteração quantitativa e qualitativa não acarretará aumento ou redução no valor total do Contrato nº 24 0191/2023**, não implicando impacto financeiro sobre o objeto contratado. Essa prerrogativa encontra respaldo nos artigos 60 e 65, inciso I, alínea “a” e “b”, e inciso II, § 1º, 2º e 3º da Lei 8.666, de 21/06/1993, conforme DESPACHO n. 00093/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (17118727), Nota Técnica nº 9/2023/NAMCO - AC/SRE - AC (SEI 16606018) e Despacho NAMCO (SEI nº 16653362).

3.3. **O valor anual estimado do contrato permanece inalterado, em R\$ 254.051,27** (duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.4. São introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos e supressões em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes, sem reflexo financeiro, a partir da assinatura e publicação deste Termo Aditivo.

3.4.1. Valores a serem repactuados:

Item	Valor Total Estimado Anual
Gasolina	R\$ 11.523,03
Manutenção	R\$ 76.505,20
Diesel S-10	R\$ 166.023,04
Total	R\$ 254.051,27

3.4.2. Valores após a repactuação:

Item	Valor Total Estimado Anual
Gasolina	R\$ 8.642,28
Manutenção	R\$ 95.631,50
Diesel S-10	R\$ 149.777,49
Total	R\$ 254.051,27

3.4.3. Supressão de 25% no Valor Total Estimado Anual do item Gasolina;

3.4.4. Acréscimo de 25% no Valor Total Estimado Anual do item Manutenção;

3.4.5. Supressão de 9,78% no Valor Total Estimado Anual do item Diesel S-10.

3.5. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a Nota Técnica nº 9/2023/NAMCO - AC/SRE - AC (SEI 16606018).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 390084
 Fonte: 1000000000
 Programa de Trabalho: 26.122.2126.20000001
 Elemento de Despesa: 33.90.30 - 01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos
 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Manutenção e Conserv. de Veículos
 PI: DAF00003

4.2. Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, que veda a criação de despesa sem certeza da existência dos respectivos créditos orçamentários; informamos que há disponibilidade orçamentária, conforme Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (16732247) e Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (16732465).

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia, em valor correspondente a 5% do contrato, conforme a Cláusula Sétima do referido Contrato (14241595).

5.2. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
Eng. Ricardo Augusto Mello de Araújo
 Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

(assinado eletronicamente)
Renata Nunes Ferreira
 Representante legal de CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
<i>(assinado eletronicamente)</i> Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**	<i>(assinado eletronicamente)</i> Carlos Henrique de Assis Moraes CPF: ***.877.362-**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 07/03/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Informática, Cadastro e Licitações**, em 11/03/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17157538** e o código CRC **F39D5F33**.